



### Técnico em Prótese Dentária – TPD

A profissão de Técnico em Prótese Dentária foi regulamentada pela Lei nº 6.710, de 5 de novembro de 1979. O seu exercício é permitido exclusivamente ao profissional habilitado em curso de nível técnico e regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia da jurisdição em que atua.

É o profissional competente a executar a parte laboratorial dos trabalhos odontológicos, atuando de forma autônoma ou em sociedade com colegas ou cirurgião-dentista. Presta serviços indiretos aos pacientes, sendo essencial para a equipe de saúde e para a Odontologia em geral. O Código de Ética Odontológica e as legislações vigentes apresentam direitos e deveres ao TPD. Por isso, é fundamental conhecer e participar do CRO, órgão de fiscalização e orientação profissional.

### Auxiliar em Prótese Dentária – APD

Esse profissional da Odontologia somente poderá exercer suas atividades sob a supervisão do TPD ou do cirurgião-dentista, sendo vedada a atuação na forma autônoma.

Zelando pela ética  
e fiscalizando  
o exercício  
da odontologia.

**CRO DF**

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL



@cro\_df



ConselhoRegionaldeOdontologiaDF



youtube.com/tvcrodf/

### Contato

www.crodf.org.br  
crodf@crodf.org.br

Material produzido pelo

**CRO SP** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SÃO PAULO



## Técnico e Auxiliar em Prótese Dentária

Elaborado pela Câmara Técnica  
de Técnico e Auxiliar Prótese  
Dentária em do CROSP

**CRO DF** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL

## O CÓDIGO DE ÉTICA E O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

### É direito do TPD e do APD:

- Recusar-se a exercer a profissão em âmbito público ou privado onde as condições de trabalho não sejam dignas, seguras e salubres;
- Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, ética e legal, ainda que sob supervisão do cirurgião-dentista;
- Exigir que o material encaminhado ao laboratório de prótese dentária seja acompanhado de ficha específica e assinada pelo cirurgião-dentista;
- Receber pelos procedimentos e trabalhos efetivamente realizados;
- O respeito entre a equipe de saúde.

### É dever do TPD e do APD:

- Assumir responsabilidade pelos atos praticados;
- Comunicar ao CRO os casos de exercício ilegal que sejam de seu conhecimento;
- Não realizar o atendimento direto de pacientes, ainda que sob a supervisão do cirurgião-dentista;
- Registrar os procedimentos técnico laboratoriais efetuados, mantendo-os em arquivo próprio;
- Não delegar funções e competências a profissionais não habilitados e não utilizar-se de serviços prestados por profissionais ou empresas ilegais ou irregulares.

## OS PROFISSIONAIS INSCRITOS AINDA CONTAM COM:

- Valorização profissional;
- Câmara Técnica de Técnicos em Prótese Dentária;
- Orientações jurídicas e éticas no exercício da profissão, incluindo o relacionamento entre TPDs, APDs e CDs;



### COMO SE INSCREVER:

O profissional deve se dirigir à sede do Conselho Regional ou qualquer Delegacia Seccional portando os seguintes documentos:

#### Técnico em Prótese Dentária:

- Cópia simples frente e verso do diploma;
- Cópia simples de CPF, RG, título de eleitor, reservista, certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Taxa referente à inscrição e anuidade.

#### Auxiliar em Prótese Dentária:

- Cópia simples de CPF, RG, título de eleitor, reservista, certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de um cirurgião-dentista ou técnico em prótese dentária inscrito no CRO/SP devidamente assinado e com firma reconhecida (modelo no site do CROSP);
- Taxa referente à inscrição e anuidade.

## Laboratórios de Prótese Dentária:

- 01 via de requerimento de inscrição assinado;
- Cópia simples do contrato constitutivo e/ou estatuto, alterações e/ou atas (registrados);
- Cópia simples da licença ou do protocolo de funcionamento da prefeitura (CCM ou Alvará);
- Declaração de início de atividades, se ausente o CCM;
- Cópia simples do cartão de CNPJ – Receita Federal e/ou protocolo;
- Declaração de Responsabilidade Técnica (CD ou TPD);
- Cópia simples da cédula CROSP ou RG e CPF dos sócios (diretores), responsável técnico e administrativo;
- Cópia do contrato de trabalho do responsável técnico, no caso em que todos os sócios sejam pessoas leigas;
- Taxas referentes à inscrição, anuidade e certificado.

## Qual a função do CRO?

O CRO possui a função de supervisionar a ética e fiscalizar o exercício das profissões odontológicas. Legalmente, o TPD e o APD somente podem atuar, no âmbito público ou privado, mediante inscrição no Conselho Regional.

